



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 0604086/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.020688/2021-95

## TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 51/2022 - SICON

#### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA PS ENGENHARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 216, Seção 2, página 1, de 07 de novembro de 2019, inscrito(a) no CPF nº **\*\*\*.954.943-\*\***, portador(a) da Carteira de Identidade nº **0\*\*\*18/SSP-MA**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PS ENGENHARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.303.115/0001-98**, com sede na **Rua Veneza, 326 - C, Alagadiço**, CEP **48.903-347**, no Município de **Juazeiro - BA**, Telefone: (74) 99915-7154; E-mail: [vendas.nortextintores@gmail.com](mailto:vendas.nortextintores@gmail.com); [deivid.pseng@outlook.com](mailto:deivid.pseng@outlook.com), denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **DEIVID GOMES BARBOSA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº **142\*\*\*\*548 SSP/MA** e CPF nº **\*\*\*.258.455-\*\***, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.020688/2021-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2022 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 51/2022 - SICON, por mais 180 dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **08/06/2023 a 05/12/2023**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o Contrato nº 51/2022 - SICON em 9,67% (nove vírgula sessenta e sete por cento) com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE referente ao período de Agosto de 2021 a Agosto de 2022 e Cláusula Sexta do Contrato nº 51/2022 - SICON, conforme Anexo I.

1.1.3. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 51/2022 - SICON	12 meses – 08/06/2022 a 08/06/2023	R\$ 668.997,00
Termo Aditivo I (prorrogação e reajuste)	180 dias – 08/06/2023 a 05/12/2023	R\$ 733.709,01
<b>ATUAL</b>	<b>545 dias</b>	<b>R\$ 733.709,01</b>

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da presente contratação passa a ser, a partir da vigência do presente termo aditivo, de **R\$ 733.709,01 (setecentos e trinta e três mil setecentos e nove reais e um centavo)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

PTRES: **169146**

Fonte: **8100915066**

Setor: **SINFRA**

Plano Interno: **MSS25G6044N**

ND: **4.4.90.52**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**NATALINO SALGADO FILHO**

Representante da Contratante

**DEIVID GOMES BARBOSA DA SILVA**

Representante da Contratada

#### ANEXO I: QUADRO DEMONSTRATIVO DE REAJUSTE (IPCA 9,67%)

Item	Descrição	Und. Med.	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor unitário Reajustado (R\$)	Valor total (R\$)
	<b>Descrição:</b> EQUIPAMENTO ENERGIA FOTOVOLTAICA					
	<b>Descrição Complementar:</b> Marca: MODULOS BEL ENERGY I Fabricante: MODULOS BEL ENERGY INVERSOR TRIFÁSICO DEYE					
2	Modelo / Versão: MODULO MONOCRISTALINO 144 CÉLULAS 410W - BEL ENERG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: USINA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA NOMINAL DE GERAÇÃO DE 80 KWP COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS INSTALADOS EM TELHADO (COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)	Unidade	03	R\$ 222.999,00	R\$ 244.569,67	R\$ 733.709,01

**Valor atualizado do CT**

**R\$ 733.709,01**



Documento assinado eletronicamente por **DEIVID GOMES BARBOSA DA SILVA**, Usuário Externo, em 06/06/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO**, Reitor(a), em 06/06/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0604086** e o código CRC **1F6CA3D7**.

4.4. Também terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição no PSLVletras-Libras - LicEaD-2024/UFGD:

a) o candidato que estiver cursando o 3º ano do Ensino Médio em Escola da Rede Pública de Ensino, no ano letivo de 2023; e

b) estrangeiros que estejam no país na condição de refugiados, asilados, apátridas ou com qualquer outro visto de acolhida humanitária.

4.4.1. A comprovação de matrícula no 3º ano do Ensino Médio em Escola Pública se dará com o envio, no momento da solicitação de isenção, do atestado de matrícula ou declaração da Escola (modelo disponível na página do vestibular).

4.4.2. A comprovação da condição de estrangeiro, prevista na alínea "b" do subitem 5.4, se dará com o envio da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) no ato de solicitação da isenção da taxa de inscrição.

4.4.3. Para os tipos de isenção previstos no subitem 4.4, não haverá necessidade de comprovar que o candidato cursou todo o Ensino Médio em Escola da Rede Pública.

4.5. O candidato é responsável por preencher corretamente as informações solicitadas, inserir os documentos requeridos e verificar se a solicitação foi concluída com sucesso.

4.6. Os arquivos deverão ser enviados em formato PDF, JPG, JPEG, PNG ou IMG com tamanho máximo de 10MB. Os documentos ilegíveis não serão analisados.

4.7. A relação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada na data definida no Cronograma deste Edital, na página do vestibular.

#### 5. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito a condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimentos domiciliar e hospitalar ou transporte, nem se confundem ou se sobrepõem a opção de concorrência às vagas destinadas para PCD.

5.2. O atendimento diferenciado consistirá na disponibilização de: fiscal leitor/transcritor; prova ampliada; mesa acessível; sala térrea; tempo adicional de uma hora para a realização da prova; espaço para amamentação; intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); e permissão para uso de aparelho médico imprescindível.

5.3. Somente será concedido o Atendimento Diferenciado àqueles candidatos que solicitarem no ato de inscrição e cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no período de inscrições, acessar a Área do Candidato (<https://selecao.ufgd.edu.br/>), clicar no botão "Atendimento Diferenciado" - localizado na barra de ferramentas do lado esquerdo da tela - e adicionar o tipo de atendimento necessário, apontando as condições para realizar a prova e os equipamentos específicos.

5.4.1. Enviar laudo médico comprovando a necessidade do atendimento diferenciado, emitido nos últimos 12 meses, contados da data da inscrição, por especialista na área da sua deficiência, obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome do candidato e o número do documento de identificação;

b) constar o nome e a assinatura do médico responsável pelo laudo, bem como o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); e,

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

5.5. O laudo médico enviado será considerado somente para requerer o Atendimento Diferenciado.

5.6. A candidata lactante, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade, no dia de realização das provas, e tiver necessidade de amamentar, além de registrar, no ato de inscrição, este tipo de atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe.

5.6.1. Não será permitida a realização das provas pela candidata que não levar acompanhante.

5.6.2. A candidata poderá ausentar-se a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 minutos, e, terá o tempo despendido na amamentação, compensado em igual período durante a realização da prova, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 13.872/19.

5.6.3. No momento da amamentação ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de acompanhante.

5.6.4. O acompanhante e a criança deverão permanecer no local de prova até a saída definitiva da candidata.

5.7. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado na véspera das provas, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá solicitá-las ao Coordenador do Local de Aplicação, mediante apresentação do atestado médico comprobatório de sua condição.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição deve ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/letras-libras-ead-licenciatura/psvletras-libras-2024>, pelo próprio candidato ou por terceiro, que assumirá a responsabilidade da mesma, não havendo a necessidade de apresentar procuração.

6.2. Para a inscrição no vestibular, o candidato deverá estar inscrito e em situação regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

#### 7. DAS PROVAS

7.1. A prova do PSLVletras-Libras-LICEaD-2024/UFGD será ofertada impressa e em LIBRAS, GRAVADA EM VÍDEO a todos os candidatos que concorrerão às vagas prioritárias, de acordo com subitem 3.2, conforme a estrutura do Quadro 2 a seguir.

7.1.1. A prova em LIBRAS, GRAVADA EM VÍDEO, será exibida no início da avaliação por 03 (três) vezes consecutivas. Em seguida, os candidatos deverão redigir a redação em Língua Portuguesa.

7.1.2. O tempo necessário para a exibição da prova em LIBRAS, GRAVADA EM VÍDEO, estará incluso no tempo total destinado à realização da prova de redação.

#### QUADRO 2 - COMPOSIÇÃO DA PROVA

Data e horário	Área	Nota	Total de Pontos
22/10/2023 (Domingo) Das 13h às 16h.	Redação em Língua Portuguesa	0 a 10	100

#### 8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os editais e atos referentes ao Processo Seletivo, no endereço eletrônico <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/letras-libras-ead-licenciatura/psvletras-libras-2024>.

8.2. Havendo divergências entre as informações publicadas em materiais de divulgação ou notícias sobre este Processo Seletivo, será considerado válido o que está publicado neste Edital.

8.3. À Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD compete excluir do Processo Seletivo, a qualquer momento, o candidato que utilizar meios ilícitos no transcurso deste Certame.

8.4. O Edital de Divulgação PROGRAD nº 32, de 31 de maio de 2023 está disponível no link: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/letras-libras-ead-licenciatura/psvletras-libras-2024>, na página do Vestibular.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas a Coordenadoria do Centro de Seleção, a PROGRAD, e em última instância a Reitoria.

8.6. O EDITAL DE ABERTURA, contendo todas as informações relativas ao vestibular, encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/letras-libras-ead-licenciatura/psvletras-libras-2024>

THIAGO LEANDRO VIEIRA CAVALCANTE

#### AVISO

#### REGISTRO DE DIPLOMAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS CNPJ: 07.775.847/0001-97

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 194 (cento e noventa e quatro) diplomas no período de 4 de maio de 2023 a 3 de junho de 2023, nos seguintes livros e sequências numéricas: Livro 3-DOUT. - registros nº 445 a 450, Livro 13-MEST - registros nº 2486 a 2528, Livro 57-GRAD - registros nº 11353 a 11400, Livro 58-GRAD - registros nº 11401 a 11497.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até 15 (quinze) dias, no endereço: <https://www.ufgd.edu.br/coordenadoria/caac/diplomas-registrados>.

Dourados, 7 de junho de 2023.

JONES DARI GOETTERT

Reitor da UFGD

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.010169/2023-81.

Dispensa Nº 3/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA. Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto de pesquisa: "desenvolvimento de unidade piloto de produção e certificação de bioativos da amazônia maranhense".

Fundamento Legal: . Vigência: 12/06/2023 a 09/06/2026. Valor Total: R\$ 7.030.000,06. Data de Assinatura: 07/06/2023.

(COMPASNET 4.0 - 07/06/2023).

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023 - UASG 154041

Nº Processo: 23115004280202338 . Objeto: Contratação, em Caráter Emergencial, de Empresa Especializada para Execução de Obra de Engenharia para Adequações no Auditório da UFMA/REUNI Codó. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Devido a situação emergencial e calamitosa que envolve o imóvel, bem como evitar a degradação dos bens contidos no mesmo. Declaração de Dispensa em 07/06/2023. GUILHERME FREDERICO SOUZA DE ABREU. Diretor de Administração. Ratificação em 07/06/2023. WALBER LINS PONTES. Pró-reitor de Planejamento, Gestão e Transparência. Valor Global: R\$ 429.053,32. CNPJ CONTRATADA : 07.776.083/0001-54 IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA.

(SIDECA - 07/06/2023) 154041-15258-2023NE800148

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 154041

Número do Contrato: 51/2022.

Nº Processo: 23115.020688/2021-95.

Pregão. Nº 20/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 22.303.115/0001-98 - PS ENGENHARIA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 51/2022 - SICON, por mais 180 dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/06/2023 a 05/12/2023, nos termos do art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993. Reajustar o contrato nº 51/2022 - SICON em 9,67% (nove vírgula sessenta e sete por cento) com base no índice de preços ao consumidor amplo - IPCA/IBGE referente ao período de agosto de 2021 a agosto de 2022 e cláusula sexta do contrato nº 51/2022 - SICON, conforme anexo I. Vigência: 08/06/2023 a 05/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 733.709,01. Data de Assinatura: 06/06/2023.

(COMPASNET 4.0 - 06/06/2023).

#### PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 0603455/2023 PROCESSO N.º 23115.014732/2023-90. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: JOÃO BATISTA COELHO JUNIOR. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 384/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023.

##### EDITAL Nº 197, DE 7 DE JUNHO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do processo seletivo para professor substituto regido pelo Edital nº 135/2023-PROGEP, publicado no Diário Oficial da União de 27/03/2023, Seção 3, Páginas 67 e 68, na área de Psicologia Geral, do Departamento de Psicologia, por decisão da Assembleia do Departamento de Psicologia, contida ao processo nº 23115.014699/2023-06.

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

##### EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 0605205 Extinção do Contrato nº 160/2021-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e DJAMILTON FOICINHA CAMPELO, CPF: 991.326.993-87, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 15/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.

##### EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 0605339 Extinção do Contrato nº 159/2021-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e LUCAS CASSIANO DE SENE SOUSA, CPF: 039.685.793-05, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 18/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.

##### EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 0603907 Extinção do Contrato nº 154/2021-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e CAMILA OLIVEIRA NEVES, CPF: 048.357.053-27, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 09/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023.

##### EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 0604263 Extinção do Contrato nº 157/2021-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e LENARDO MACIEL DE CARVALHO, CPF: 028.786.543-66, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 09/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023.

